

RESOLUÇÃO Nº 1507, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Homologa as 1ª Reformulações Orçamentárias dos CRMV-PI e CRMV-SC, referentes ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua CCCLXVII Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, em Brasília/DF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2023, do CRMV-PI e CRMV-SC em conformidade com as seguintes planilhas demonstrativas:

I - 1ª Reformulação do CRMV-PI:

| RECEITAS | | DESPESAS | |
|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
| CORRENTES | 2.566.500,00 | CORRENTES | 2.216.500,00 |
| DE CAPITAL | 1.550.000,00 | DE CAPITAL | 1.900.000,00 |
| TOTAL | 4.116.500,00 | TOTAL | 4.116.500,00 |

II - 1ª Reformulação do CRMV-SC:

| RECEITAS | | DESPESAS | |
|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| CORRENTES | 10.055.289,92 | CORRENTES | 11.065.289,92 |
| DE CAPITAL | 1.810.000,00 | DE CAPITAL | 800.000,00 |
| TOTAL | 11.865.289,92 | TOTAL | 11.865.289,92 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 10/3/2023, Seção 1, pág. 175

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7023

Nº 48, sexta-feira, 10 de março de 2023

§ 2º - Para o exercício da competência descrita no artigo 4º, inciso V, alínea a do Regimento Padrão para os Conselhos Regionais (julgamentos de processos administrativos disciplinares e não disciplinares), o Presidente da Diretoria Provisória constituirá Plenário em caráter provisório, composto por 27 (vinte e sete) membros, corretores de imóveis inscritos no CRECI 28ª Região/AP, dentre eles, os 3 (três) diretores nomeados por esta Resolução.

§ 3º - O presidente, o secretário e o tesoureiro nomeados por esta Resolução comporão a mesa diretora das sessões do Plenário provisório, as quais serão presididas pelo primeiro, tendo como substituto eventual o diretor secretário.

§ 4º - As atribuições constantes do artigo 12 do Regimento Padrão para os Conselhos Regionais (exame de balanços, relatórios financeiros e prestações de contas), serão exercidas, provisoriamente, pelo Conselho FCOFEI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

RÔMULO SOARES DE LIMA
Diretor Secretário

RESOLUÇÃO-COFEFI Nº 1.496, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Aprava a Proposta Orçamentária do CRECI 28ª Região/AP, para o exercício de 2023. "Ad referendum".

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFEFI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso XVII, da Lei nº 6.530/78, de 12 de maio de 1978, cc o art. 19, inciso IV do Regimento do COFEFI, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, parte final, da Resolução COFEFI nº 1.493/2023, resolve:

Art. 1º - APROVAR, em caráter excepcional, a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI 28ª Região/AP, para o exercício de 2023, na forma do anexo demonstrativo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

RÔMULO SOARES DE LIMA
Diretor Secretário

ANEXO

| CRECI 28ª Região/AP - Proposta Orçamentária Exercício de 2023 - R E S U M O | | |
|--|-----|------------|
| Receitas Correntes..... | R\$ | 773.000,00 |
| Receitas de Capital..... | R\$ | 0,00 |
| Total..... | R\$ | 773.000,00 |
| Despesas Correntes..... | R\$ | 981.000,00 |
| Despesas de Capital..... | R\$ | 192.000,00 |
| Total..... | R\$ | 773.000,00 |



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.507, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Homologa as 1ª Reformulações Orçamentárias dos CRMV-PI e CRMV-SC, referentes ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1098, de 14 de fevereiro de 2014; Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua CCXXVII Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, em Brasília/DF, resolve:

Art. 1º - Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2023, do CRMV-PI, e CRMV-SC em conformidade com as seguintes planilhas demonstrativas:

I - 1ª Reformulação do CRMV - PI

| RECEITAS | DESPESAS | |
|------------|------------|--------------|
| CORRENTES | CORRENTES | 2.216.500,00 |
| DE CAPITAL | DE CAPITAL | 1.900.000,00 |
| TOTAL | TOTAL | 4.116.500,00 |

II - 1ª Reformulação do CRMV - SC

| RECEITAS | DESPESAS | |
|------------|------------|---------------|
| CORRENTES | CORRENTES | 11.065.289,92 |
| DE CAPITAL | DE CAPITAL | 800.000,00 |
| TOTAL | TOTAL | 11.865.289,92 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HÉLIO BULME
Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRO-OPB Nº 456, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Revoga, "ad referendum" do Plenário, a Resolução nº 433, de 15 de dezembro 2021, do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que fore aprovou crédito adicional suplementar com vistas a reforçar despesas na conta contábil 6.3.1.6.01.02.001 (cota parte), em cumprimento ao que prescreva a alínea "a" do item 5.3.2.1 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.161/2009; CONSIDERANDO a não utilização do recurso orçamentário suplementado e, por conseguinte, a não homologação da Resolução CRCs nº 433/2021 pelo CFC, tornando inócua o procedimento de reforço de dotação orçamentária; resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução CRCs nº 433, de 15 de dezembro de 2021, que trata da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLA CRISTINA TASSO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticacao.html, pelo código 05152302030010075

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

DECSÃO CRO-OPB Nº 2, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Atualiza e disciplina o quadro de Cargos, Salários e Jornada de trabalho dos servidores do CRO/OPB.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, usando de sua competência e de suas atribuições regimentais "ad referendum" do plenário,

Considerando as prerrogativas legais, encartadas nos Arts. 13º, 67º XVII e 89º, § 2, e, em face da necessidade de atualização e disciplinamento do quadro de cargos, salários e jornada dos funcionários do CRO/OPB, de 22 de abril de 2022.

Considerando a necessidade de atualizar o quadro de servidores da Autarquia em relação às atuais exigências dos serviços e adequar as tabelas salariais ao vigente poder aquisitivo da moeda.

Considerando a necessidade de adequação a Resolução CFO-251/2023, resolve:

Art. 1º Criar na estrutura do CRO/OPB os cargos de comissão de livre nomeação e exoneração, quais sejam: Assessoria de Comunicação, no quantitativo (01), com Remuneração de R\$ 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais); Assessoria de Marketing Digital, no quantitativo (01), com Remuneração de R\$ 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais); Assistente de Contabilidade, no quantitativo (01), com Remuneração de R\$ 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais); Assistente Jurídico, no quantitativo (01), com Remuneração de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Ditos cargos serão preenchidos da seguinte forma:

| Nº de Cargos | Denominação | Lotação |
|--------------|---------------------------|----------------------|
| 01 | Assessoria de Comunicação | (01) Sede do CRO/OPB |

| Nº de Cargos | Denominação | Lotação |
|--------------|---------------------------------|----------------------|
| 01 | Assessoria de Marketing Digital | (01) Sede do CRO/OPB |

| Nº de Cargos | Denominação | Lotação |
|--------------|-----------------------------|----------------------|
| 01 | Assistente de Contabilidade | (01) Sede do CRO/OPB |

| Nº de Cargos | Denominação | Lotação |
|--------------|---------------------|----------------------|
| 01 | Assistente Jurídico | (01) Sede do CRO/OPB |

§ Parágrafo único- O preenchimento dos cargos previstos no caput se dará através de Portaria editada pelo Presidente do CRO/OPB, como também em caso de exoneração.

Art. 2º O quadro de cargos do CRO/OPB é composto dos seguintes cargos e respectivos níveis remuneratórios:

- Auxiliar Efetivo:
 - Auxiliar de Serviços Gerais
 - Agente de Portaria
 - Motorista
 - Agente Administrativo
 - Auxiliar Fiscalização
 - Fiscal
 - Vixetária Executiva
 - Assistente Financeiro

| Cargos | Níveis | Unidade | Lotação |
|-----------------------------|--------------|--------------------------|---------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | I - II - III | Sede - CRO/OPB | 01 |
| Agente Administrativo | I - II - III | Delegacia Campina Grande | 05 |
| Agente de Portaria | I - II - III | Sede - CRO/OPB | 01 |
| Motorista | I - II - III | Sede - CRO/OPB | 01 |
| Auxiliar de Fiscalização | I - II - III | Sede - CRO/OPB | 02 |
| Secretaria Executiva | Único | Sede - CRO/OPB | 01 |
| Fiscal | Único | Sede - CRO/OPB | 01 |
| Assistente Financeiro | Único | Sede - CRO/OPB | 01 |
| Total | | | 15 |

b) Quadro de comissão de livre nomeação e exoneração:

- Assessoria da Presidência
- Assessoria de Delegacia
- Gerente Administrativo
- Assessoria de Licitação e Contratos
- Assessoria de Tesouraria
- Assessoria de Comunicação
- Assessoria de Marketing Digital
- Assistente de Contabilidade
- Assistente Jurídico

| Cargos | Níveis | Unidade | Lotação |
|-------------------------------------|------------------|----------------------------|---------|
| Assessoria da Presidência | Superior - Médio | Sede - CRO/OPB | 01 |
| Assessoria de Delegacia | Superior | Delegacia - Campina Grande | 01 |
| | Médio | Delegacia - Patos | 01 |
| Gerente Administrativo | Superior | Delegacia - Caieiras | 01 |
| | | Delegacia - Campina Grande | 01 |
| Assessoria de Licitação e Contratos | Único | Sede - CRO/OPB | 01 |
| Assessoria de Tesouraria | Único | Sede - CRO/OPB | 01 |
| Assessoria de Comunicação | Único | Sede - CRO/OPB | 01 |
| Assessoria de Marketing Digital | Único | Sede - CRO/OPB | 01 |
| Assistente de Contabilidade | Único | Sede - CRO/OPB | 01 |
| Assistente Jurídico | Único | Sede - CRO/OPB | 01 |
| Total | | | 12 |

175

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



